



## Regulamento 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia

### **SOBRE O PRÊMIO**

O Prêmio ComuniCoop Rondônia é uma iniciativa da Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Rondônia (OCB/RO) e tem como propósito reconhecer e valorizar o papel estratégico da imprensa e da comunicação na promoção do desenvolvimento do estado. Por meio do incentivo à produção jornalística qualificada, o prêmio contribui para ampliar o conhecimento da sociedade sobre o cooperativismo, evidenciando projetos, resultados e impactos econômicos e sociais gerados pelas cooperativas rondonienses. Mais do que dar visibilidade, o Prêmio ComuniCoop reafirma a importância do jornalismo e da comunicação como ferramentas essenciais para a disseminação do cooperativismo, fortalecendo esse movimento que transforma realidades e gera desenvolvimento duradouro nos territórios onde atua.

A iniciativa também reconhece o trabalho das equipes de comunicação das cooperativas, responsáveis por construir narrativas, dar voz às iniciativas do setor e aproximar o cooperativismo da sociedade. Esses profissionais desempenham papel fundamental na consolidação da imagem e na valorização do modelo cooperativista.

É ainda objetivo do Prêmio o reconhecimento público das virtudes jornalísticas e profissionais dos comunicadores, como coragem, determinação, perseverança, senso de oportunidade, inovação e compromisso com a informação de qualidade, expressos nos trabalhos apresentados.

O 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia será regido pelo presente regulamento, e o ato de inscrição implica na plena concordância com seus termos, aplicando-se igualmente aos jurados no momento da aceitação do convite para integrar a comissão julgadora.

### **Sobre o tema:**

**Tema 2026:** Cooperativismo: desenvolvimento que fica.

O cooperativismo não passa. Ele permanece. Mais do que promover crescimento pontual, o cooperativismo constrói bases sólidas para o desenvolvimento. Onde uma cooperativa está presente, os resultados não são temporários: eles se consolidam, geram oportunidades contínuas e fortalecem a economia local de forma consistente e duradoura.

Esse modelo de organização impulsiona pessoas, valoriza o coletivo e contribui diretamente para a construção de comunidades mais resilientes, sustentáveis e preparadas para o futuro.

Ao adotar o tema “Cooperativismo: desenvolvimento que fica”, o Prêmio ComuniCoop Rondônia convida os comunicadores a evidenciarem histórias reais, iniciativas consistentes e resultados concretos que demonstram como o cooperativismo gera impacto permanente nos territórios onde atua, um desenvolvimento que não apenas acontece, mas permanece.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INSCRIÇÕES**

Art.1º - Poderão concorrer ao prêmio os trabalhos jornalísticos veiculados em TV, rádios, sites de notícias com circulação no estado de Rondônia, seguindo as regras de cada formato estabelecidas neste

regulamento. Para a categoria “comunicação cooperativista”, serão considerados as veiculações nos canais de comunicação da cooperativa inscrita.

a) Serão consideradas válidas as abordagens que tenham relação direta com histórias, produtos, serviços, ações e projetos realizados pelas cooperativas rondonienses registradas na OCB/RO à época da produção e divulgação do conteúdo, devendo esse ser o enfoque central (pauta) do trabalho. Assim, é necessário que os materiais inscritos façam referência direta a, no mínimo, uma cooperativa vinculada a OCB/RO, seja por meio de citação ou de imagens que retratem realidades atreladas à cooperativa e que permitam a sua identificação, sempre correlacionadas ao tema do trabalho;

b) Também serão considerados reportagens sobre a atuação do Sistema OCB/RO em sua missão de prestar auxílio e defesa do cooperativismo rondoniense e ao seu compromisso com o crescimento do segmento no estado.

Para identificar as cooperativas atualmente registradas na OCB/RO, o concorrente deverá solicitar essa informação através do e-mail: [premiocomunicoop@ocb-ro.org.br](mailto:premiocomunicoop@ocb-ro.org.br)

c) O objetivo do Prêmio é levar conhecimento e informações acerca do cooperativismo à sociedade rondoniense. Por esse motivo, as pautas trabalhadas pelos candidatos precisam, obrigatoriamente, considerar esse enfoque, ou seja, não basta apenas citar a cooperativa de forma descontextualizada ou trazer fonte cooperativista para tratar de assuntos diversos que não estão conectados diretamente ao que está estabelecido neste regulamento;

d) Caso a reportagem inscrita tenha sido realizada por mais de 1 (um) jornalista, a inscrição deverá ser feita em nome de 1 (um) profissional, sendo entregue somente a ele a premiação correspondente, cabendo ao inscrito dividir ou não a premiação;

e) Como forma de valorizar a coautoria em casos de produções elaboradas por mais de um profissional, será permitida a inclusão dos nomes em um campo específico reservado para coautores(as) na página de submissão de trabalhos. A inclusão será apenas para fins de reconhecimento da coautoria. A informação não é obrigatória e não impactará a premiação;

f) A inscrição do trabalho deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de envio de documentação através do e-mail não sendo permitido o envio do material por terceiros. Tais casos, inviabilizarão a efetivação da inscrição, impossibilitando a concorrência do(s) material(is) apresentado(s);

§ 1.1 - Somente poderão concorrer ao Prêmio reportagens inéditas, veiculadas pela imprensa, bem como materiais produzidos e publicados pelas equipes de comunicação e marketing das cooperativas, no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, nas categorias Telejornalismo, Comunicação Cooperativista, Rádio/Podcast e Webjornalismo.

§ 1.2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet no período de 27 de maio a 30 de junho de 2026, através do formulário: <https://forms.gle/zxosuzsSyNqRP1Ak8>

Para a realização das inscrições, o candidato deverá preencher e enviar corretamente todas as respostas do formulário onde constam: o formulário de resumo do trabalho, declaração de atuação profissional, declaração de autoria, Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos disponível anexos a este regulamento, incluindo o envio dos documentos comprobatórios exigidos para cada categoria. Submeter os trabalhos dentro das especificações e orientações disponibilizadas neste regulamento;

a) No caso de reportagens em grupo, a inscrição e os documentos deverão estar em nome de um único profissional.

§ 1.3 - O profissional que tiver uma mesma matéria publicada em diversas plataformas poderá fazer apenas uma inscrição do conteúdo, de acordo com a plataforma de sua escolha;

§ 1.4 - Fica proibido que qualquer participante inscreva a mesma matéria em categorias diferentes.

§ 1.5 - No caso de conteúdos produzidos em série, o concorrente poderá optar por fazer a inscrição como uma única matéria ou cada capítulo da série de forma isolada, dentro de uma mesma categoria. Nesse

último caso, o capítulo será compreendido pela Comissão Organizadora e pelo Júri Técnico como uma produção autônoma, devendo respeitar também os seguintes critérios:

- a) O material deverá ter um conteúdo compreensível em sua totalidade, não sendo necessário assistir aos demais capítulos para absorção das informações;
- b) O conteúdo deverá respeitar a temática estabelecida neste regulamento, trazendo o cooperativismo como tema central da pauta;
- c) O trabalho deverá seguir todos os regramentos estabelecidos para a categoria na qual está sendo submetido;
- d) Cada trabalho deverá ser submetido de forma separada na plataforma de envio, de acordo com o estabelecido neste regulamento para as demais produções.
- e) As dúvidas devem ser tratadas exclusivamente através do e-mail [premiocomunicoop@ocb-ro.org.br](mailto:premiocomunicoop@ocb-ro.org.br) e terão o prazo de até 48h para serem respondidas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIA**

Art. 2º - A autoria dos trabalhos deverá estar sempre autenticada pela assinatura na matéria (texto, fotografia e/ou imagens cinematográficas), pelo gerador de caracteres (GC) em trabalhos de vídeo, em caso de material não identificado, o candidato deverá validar a autoria por meio de declaração expressa do editor ou responsável pelo veículo de informação.

§ 2.1 - Os conteúdos jornalísticos englobados nas categorias tratadas neste regulamento deverão ter sido publicados, uma vez que o objetivo do Prêmio ComuniCoop é levar informação à sociedade, sendo necessário constar material que comprove essa publicação em meios de comunicação de circulação no estado de Rondônia:

- a) Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos executados em Língua Portuguesa e publicados no estado de Rondônia. Também serão aceitos trabalhos veiculados nacionalmente, desde que produzidos por veículos locais e que tenham como foco as cooperativas rondonienses;
- b) Não poderão participar do Prêmio: membros da comissão julgadora, empresas prestadoras de serviços diretamente envolvidas na organização do Prêmio, bem como colaboradores ou prestadores de serviço do Sistema OCB/RO.

Os materiais inscritos deverão respeitar os princípios éticos e a veracidade das informações apresentadas, podendo a comissão organizadora solicitar esclarecimentos adicionais em caso de necessidade.

§ 2.2 - O Prêmio será conferido, preferencialmente, ao trabalho em que ficar evidenciado esforço acima do comum por parte do repórter ou equipe de comunicação para obtenção das informações utilizadas na matéria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO JÚRI**

Art. 3º - A escolha dos premiados será feita por um júri composto especialmente para esse fim, coordenado pela Gerência de Marketing e Comunicação Organizacional do Sistema OCB/RO:

- a) O júri será composto por seu presidente e mais 2 (dois) membros convidados pela coordenação do 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia;
- b) O presidente do júri terá o voto de qualidade, atuando sempre que houver empate entre os trabalhos concorrentes;
- c) Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro do júri, a coordenação do 3º ComuniCoop de Rondônia poderá designar um especialista de notório saber.

§ 3.1 - O júri é soberano no julgamento técnico dos conteúdos das inscrições homologadas, segundo os requisitos previstos neste regulamento.

§ 3.2 - As decisões do júri não serão suscetíveis a recursos ou impugnações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO JULGAMENTO**

Art. 4º - Os jurados do prêmio avaliarão todos os materiais cujas inscrições tenham sido homologadas pela Gerência de Marketing e Comunicação Organizacional do Sistema OCB/RO, segundo as condições deste regulamento, e definirão os três melhores de cada categoria, definindo 1º, 2º e 3º lugar.

Parágrafo Único - Caso haja empate, será vencedora a reportagem escolhida pelo presidente do corpo de júri.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRÊMIOS

Art. 5º - Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria, declarados vencedores pelo júri técnico.

§ 5.1 - Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um troféu alusivo à premiação, além da quantia correspondente à sua colocação que só será entregue mediante participação na cerimônia de premiação. Em caso de impedimento de força maior, devidamente comprovado em tempo hábil, fica informado desde já que, para que terceiros possam receber a premiação simbólica, será necessário realizar comunicação formal por e-mail premiocomunicoop@ocb-ro.org.br com, no mínimo, 24 horas antecedentes ao evento explicando o motivo para a ausência na solenidade e disponibilizando o nome completo da pessoa que o irá representar. Nesses casos, o organizador fica isento sobre qualquer mudança não realizada por conta da não comunicação ou da falta de tempo hábil. Em nenhuma hipótese, o representante receberá a premiação financeira, apenas se fará presente para os fins que se propõe o presente regulamento. Casos extraordinários serão tratados pela Comissão Organizadora.

§ 5.2 - Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio e troféu únicos, sendo que a importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual inscrito para este fim.

§ 5.3 - A premiação dos vencedores será a seguinte:

<b>Categoria</b>	<b>1º Lugar</b>	<b>2º Lugar</b>	<b>3º Lugar</b>
<b>Telejornalismo</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
<b>Webjornalismo</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
<b>Rádio/Podcast</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
<b>Comunicação Cooperativista</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CATEGORIAS

Art. 6º - A título de conhecimento e esclarecimento, neste capítulo estão descritas as definições de cada uma das categorias, com as especificações dos conteúdos e materiais a serem disponibilizados pelo participante.

**§ 6.1 - TELEJORNALISMO** - Para os fins deste regulamento, considera-se telejornalismo o jornalismo que utiliza a televisão como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em audiovisual, nos limites da temática do Prêmio, veiculado em emissoras de televisão aberta, com concessão no Estado de Rondônia:

a) As matérias deverão respeitar as condições técnicas aqui definidas: Reportagem: mínimo de 1 (um) minuto;

Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da inscrição, o link do material originalmente publicado no meio de comunicação, além de enviar o vídeo ou link de drive onde consta o vídeo com o conteúdo original, de acordo com as seguintes especificações técnicas: arquivo em AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280x720px e máxima de 1920x1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo;

**O não envio de qualquer um dos itens obrigatórios, conforme estabelecido neste regulamento, implicará na não homologação da inscrição.**

b) É obrigatório que o material submetido contenha a identificação da autoria via gerador de caracteres (GC) e marca d'água do veículo televisivo e/ou do programa televisivo, de modo a comprovar a sua reprodução.

**§ 6.2 – WEBJORNALISMO** - Para os fins deste regulamento, considera-se webjornalismo o jornalismo que utiliza sites jornalísticos da internet como meio de comunicação, com publicação online de conteúdo diagramado com texto e elementos ilustrativos e audiovisuais (multimídia), nos limites da temática do Prêmio, com as seguintes especificações técnicas:

- a) Conteúdo original;
- b) Mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) caracteres textuais;
- c) Contendo ainda, no mínimo, 1 (uma) fotografia, infográfico ou ilustração;

§ 6.3 - Só poderão ser inscritas na categoria webjornalismo reportagens publicadas em sites de empresas jornalísticas com registro no Brasil.

§ 6.4 - Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da inscrição, o link do material originalmente publicado no meio de comunicação, além de uma reprodução da mesma página em formato PDF.

**O não envio de qualquer um dos itens obrigatórios, conforme estabelecido neste regulamento, implicará na não homologação da inscrição.**

§ 6.5 - Para avaliação desta categoria, será considerado todo o conteúdo da página, incluindo os vídeos e áudios, quando houver, que, assim como os textos, devem seguir as regras estabelecidas neste regulamento e ser produzidos dentro do período de veiculação do trabalho, de acordo com as regras do 3º ComuniCoop Rondônia. Esses materiais também não podem ser provenientes de terceiros (vídeos e áudios já prontos) e/ou configurar material publicitário.

#### **§ 6.6 RÁDIO/PODCAST**

Para os fins deste regulamento, considera-se rádio/podcast o conteúdo jornalístico ou comunicacional veiculado por emissoras de rádio com concessão no Estado de Rondônia ou por plataformas digitais de podcast com no mínimo mil seguidores, respeitando os limites da temática do Prêmio. São aceitos programas ou episódios com abordagem informativa ou documental.

- a) Os materiais inscritos deverão respeitar as condições técnicas aqui definidas: Áudio: duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 10 (dez) minutos;
- b) Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da inscrição:

O link do material publicado em plataforma digital (Spotify, Deezer, YouTube, site institucional etc.) ou rádio com comprovação de veiculação;

Além disso, devem anexar o arquivo de áudio ou link para download (Drive, Dropbox etc.) em um dos seguintes formatos: MP3 ou WAV, com qualidade mínima de 128 kbps;

**O não envio de qualquer um dos itens obrigatórios, conforme estabelecido neste regulamento, implicará na não homologação da inscrição.**

- c) É obrigatório que o material submetido contenha a identificação da autoria por locução ou vinheta (no início ou final do programa/episódio) e, sempre que possível, elementos que indiquem o veículo produtor ou emissora de rádio original.

#### **§ 6.7 COMUNICAÇÃO COOPERATIVISTA**

Para os fins deste regulamento, considera-se comunicação cooperativista todo material institucional, informativo ou promocional desenvolvido por cooperativas, suas assessorias de comunicação ou agências contratadas, com o objetivo de divulgar ações, projetos ou valores do cooperativismo, publicados em seus canais de Comunicação ou em canais de comunicação de parceiros, desde que respeitado o tema do Prêmio.

- a) Os materiais poderão ser inscritos nos seguintes formatos, incluindo conteúdos publicados em redes sociais e plataformas digitais de áudio:

**Vídeo:** mínimo de 1 (um) minuto e máximo de 5 (cinco) minutos;

**Matéria escrita:** entre 2.000 e 5.000 caracteres com espaço;

**Conteúdos em redes sociais:** publicações em formato de vídeo, carrossel ou peça informativa, desde que alinhadas ao tema do Prêmio;

**Audio:** conteúdos veiculados em plataformas digitais, como podcasts ou outros formatos de distribuição sonora, mínimo de 1 (um) minuto e máximo de 5 (cinco) minutos;

Parágrafo único: Não serão considerados materiais publicados exclusivamente em formato de stories ou conteúdos de caráter efêmero.

- a) Os candidatos deverão enviar os arquivos em formato digital, conforme especificações;
- b) Vídeos: formato MP4, resolução mínima de 1280x720px e máxima de 1920x1080px (16:9);
- c) Textos: formato PDF ou DOCX, com título e autoria identificados;
- d) Imagens: JPG ou PNG, com resolução mínima de 1080x1080px;
- e) Em todos os casos, o material deve conter identificação institucional da cooperativa responsável (logotipo, nome da campanha ou assinatura) e data ou período de publicação/veiculação.
- f) O material deve ser original, conter identificação dos autores e da instituição de ensino, e, se orientado por um professor, é recomendável inserir também o nome do orientador no campo específico da inscrição.

**O não envio de qualquer um dos itens obrigatórios, conforme estabelecido neste regulamento, implicará na não homologação da inscrição.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS**

Art. 7º - Os trabalhos inscritos serão avaliados pela comissão julgadora, observando os seguintes critérios e respectivas pontuações:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Relevância e alinhamento do conteúdo ao tema proposto pelo prêmio	30 pontos
Criatividade, originalidade e qualidade na abordagem e desenvolvimento da pauta	25 pontos
Clareza, impacto e contribuição do material para a valorização e disseminação do cooperativismo	25 pontos
Adequação do material aos formatos, prazos e critérios estabelecidos neste regulamento	20 pontos

**Total:** 100 pontos.

§1º Cada integrante da comissão julgadora atribuirá pontuação individual aos trabalhos, respeitando os limites máximos previstos para cada critério.

§2º A nota final de cada trabalho será obtida pela média simples das pontuações atribuídas pelos jurados.

§3º Em caso de empate, prevalecerá a decisão do presidente da comissão julgadora, conforme previsto neste regulamento.

§ 7.2 - Caso seja constatado plágio ou outra modalidade de fraude de qualquer natureza, o candidato será **DECLASSIFICADO**, independentemente da etapa em que estiver, podendo, inclusive, responder judicialmente pelo ato mediante comprovação do plágio.

§ 7.3 - As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

§ 7.4 - Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.

§ 7.5 - Os vencedores do Prêmio serão anunciados em cerimônia a ser realizada no dia 7 de agosto de 2026, em formato presencial e local a ser previamente informado.

§ 7.6 - Outras considerações relevantes sobre a 3ª edição do Prêmio ComuniCoop Rondônia:

- a) É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que, porventura, sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, em casos de produção audiovisual e/ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado;
- b) Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do Prêmio

ComuniCoop Rondônia, a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site e de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma;

c) Os materiais submetidos ficarão a cargo da Comissão Organizadora, que decidirá sobre o seu arquivamento, utilização e reprodução durante o período de 2 (dois) anos após a data da edição do Prêmio (cerimônia de premiação). Os itens poderão ser objeto de reprodução pelo mesmo período (2 anos), no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

d) A participação no Prêmio ComuniCoop Rondônia está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento;

e) A Comissão Organizadora do Prêmio ComuniCoop Rondônia não concederá atestados aos participantes que justifiquem falta ao trabalho, estágio ou a aulas;

f) Este regulamento prevalecerá em relação a qualquer informação divergente que seja divulgada com relação à competição;

g) Casos omissos neste Regulamento e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

Art. 8º - Os vencedores receberão diretamente da coordenação do 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia a comunicação oficial do resultado do julgamento durante a cerimônia de premiação que ocorrerá no dia 7 de agosto de 2026, em evento presencial, sendo imprescindível a presença do vencedor, a fim de que seja efetivada a entrega do prêmio. Caso contrário, será considerada a ausência como recusa ao prêmio.

O pagamento das premiações será feito por meio de crédito em conta bancária de titularidade do autor do trabalho inscrito e premiado, em até trinta dias após a divulgação dos vencedores, mediante apresentação por e-mail [premiocomunicoop@ocb-ro.org.br](mailto:premiocomunicoop@ocb-ro.org.br), com o Assunto "Pagamento Comunicoop", das seguintes informações:

- Nome completo
- Dados bancários para pagamento
- Telefone para contato
- CPF
- Endereço completo
- E-mail
- Nº PIS/PASEP
- Data de Nascimento

Informamos ainda que os valores de premiação superiores a R\$ 5.000,00 estarão sujeitos à incidência de Imposto de Renda, conforme tabela vigente do IRRF 2026.

## **CLÁUSULA NONA – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Art. 9º - Os dados pessoais fornecidos pelos participantes durante a realização do 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia serão tratados de acordo com os termos estabelecidos neste regulamento e com o que impõe a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 9.1 – O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS

NO ESTADO DE RONDONIA – OCB/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.416.953/0001-00 estabelecidas na Rua Paulo Macalão, 4675, Conj. 22 de Dezembro – Flodoaldo Pontes Pinto na cidade de Porto Velho/RO serão para todos os efeitos controladores conjuntos dos dados pessoais tratados, sendo a relação jurídica regrada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 9.2 - Os dados pessoais dos participantes do 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia serão tratados nas seguintes situações:

<b>Participação no 3º Premio Comunicoop Rondônia</b>		
Nome, e-mail, telefone	CPF, Finalidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Realizar a inscrição dos candidatos ao 3º Prêmio Comunicoop Rondônia;</li> <li>b. Possibilitar a identificação do candidato;</li> <li>c. Contatar os participantes para tratar assuntos relacionados ao prêmio ou outros, se necessário;</li> <li>d. Divulgar o resultado do 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia;</li> <li>e. Realizar a comunicação institucional da premiação, como alerta de prazos e informações sobre o andamento das etapas;</li> <li>f. Promover a divulgação de informações sobre o cooperativismo que possam ser utilizadas como pauta pelos profissionais da imprensa e pelos estudantes de jornalismo;</li> <li>g. Fazer a divulgação das próximas edições da premiação.</li> </ul>

<b>Pagamento e Premiações</b>		
Dados Bancários	Finalidade	Realizar pagamento das premiações aos vencedores do 3º Prêmio comunicoop Rondônia.
<b>Registro e Publicação do evento</b>		
Nome, imagem, voz	Finalidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar o registro do evento e dos participantes do 3º Prêmio Comunicoop Rondônia;</li> <li>Divulgar o evento, participantes, vencedores do 3º Prêmio Comunicoop Rondônia, nas redes sociais, sites e imprensa geral;</li> <li>Manter histórico institucional dos participantes do do 3º Prêmio Comunicoop Rondônia;</li> </ul>

§ 9.3 - Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Execução de contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);
- b) Interesses legítimos das controladoras (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

§ 9.4 - Os dados pessoais dos participantes serão processados pelos controladores, sendo que os tratamentos ocorrerão a partir da inscrição do participante e durante a realização do “3º Prêmio ComuniCoop Rondônia” e serão armazenados, pelo prazo exigido nas legislações vigentes aplicáveis, em local seguro e acessível somente aos indivíduos autorizados.

- a. Os vencedores do prêmio terão dados pessoais complementares coletados para oportunizar os tramites legais de pagamento da premiação, conforme indicado no quadro acima.

§ 9.5 - Os dados pessoais dos participantes serão compartilhados com os colaboradores envolvidos na organização e execução do prêmio, assim como com Terceiros nas seguintes hipóteses:

- a) Autoridades e órgãos públicos para atender obrigações legais e regulatórias;
- b) Empresas fornecedoras dos softwares internos;
- c) Instituições financeiras para pagamento das premiações aos vencedores do prêmio;
- d) Integrantes da Comissão Julgadora para análise e julgamento dos trabalhos inscritos.

§ 9.6 - As pessoas (físicas e/ou jurídicas) que atuam em nome dos controladores tratam os dados pessoais dos participantes de acordo com as instruções explícitas e cumprem as diretrizes de proteção de dados

personais destes, as leis de proteção de dados pessoais e quaisquer outras medidas de confidencialidade e segurança apropriadas.

§ 9.7 - Em atenção ao artigo 9º, inciso VII da LGPD, é assegurado aos participantes o exercício dos direitos abaixo discriminados:

- a) Confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados tratados;
- b) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- c) Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- d) Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- e) Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foram realizados uso compartilhado de dados;
- f) Se opor aos tratamentos realizados;
- g) Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

§ 9.8 - Os direitos previstos na LGPD indicados acima devem ser exercidos através do e-mail [premiocomunicoop@ocb-ro.org.br](mailto:premiocomunicoop@ocb-ro.org.br)

Em caso de exercício de algum dos direitos, poderá ser solicitado que o participante confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º - Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

§ 10.1 - É imprescindível que, no ato da submissão do trabalho, sejam informados o nome do veículo, a data de publicação/veiculação, o nome do autor (em caso de coautores, fica a critério do candidato a informação ou não), a(s) cooperativa(s) abordadas nos materiais inscritos e, caso queira ser citado em posts nas redes sociais, o nome do usuário no Instagram (esse último item é opcional).

§ 10.2 - Casos omissos serão tratados pela coordenação do Prêmio ComuniCoop Rondônia.

**Porto Velho RO, 14 de maio de 2026.**

**Salatiel Rodrigues**

Presidente OCB/RO

**Uiliame da Silva Ramos**

Superintendente OCB/RO

#### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO/PERIODO</b>
<b>Veiculação dos materiais jornalísticos</b>	De 01 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026
<b>Prazo de inscrições</b>	De 27/05/2026 a 30/06/2026
<b>Cerimônia de premiação</b>	07/08/2026

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RESUMO DE TRABALHO

### FICHA DE RESUMO DE TRABALHO

3 ° Prêmio Comunicoop Rondônia

#### 1. CATEGORIA

- ( ) Telejornalismo
- ( ) Webjornalismo
- ( ) Rádio/Podcast
- ( ) Comunicação Cooperativista

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Título do Trabalho:

Nome da Cooperativa Abordada:

Data da Publicação/Veiculação: / /

Veículo de Comunicação / Plataforma:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR

Nome Completo:

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Celular:

E-mail:

#### 4. RESUMO DESCRITIVO DO TRABALHO

(Máximo de 800 caracteres)

## 5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou de acordo com as disposições previstas no Regulamento do 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia.

**Assinatura do(a) participante:**

**Local e data:**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL  
3º PRÊMIO COMUNICOOP RONDÔNIA**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) profissional \_\_\_\_\_ atua como jornalista/comunicador(a) junto à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **exercendo suas atividades desde** // até a presente data.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de atuação profissional junto ao 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia.

**Local e data:**

**Assinatura do responsável pelo veículo/instituição:**

**Nome completo e cargo:**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE AUTORIA  
3º PRÊMIO COMUNICOOP RONDÔNIA**

Declaro, para fins de inscrição no 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia, que sou o(a) autor(a) do trabalho intitulado:

Publicado/veiculado no veículo/plataforma:

Afirmo, ainda, que o material inscrito é de minha autoria e atende às disposições previstas no regulamento do prêmio.

**Local e data:**

**Assinatura do(a) responsável pela declaração:**

**Nome completo**

**ANEXO V  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS  
3º PRÊMIO COMUNICOOP RONDÔNIA**

Por meio deste termo, AUTORIZO, de forma expressa, a utilização do trabalho intitulado:

Regularmente inscrito no 3º Prêmio ComuniCoop Rondônia, para todos os fins e usos previstos no respectivo regulamento do prêmio.

Declaro, ainda, a cessão expressa, definitiva, irretratável e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais referentes ao trabalho acima identificado ao Sistema OCB/RO, autorizando sua utilização para fins institucionais, de divulgação, exposição, reprodução e demais aplicações relacionadas ao prêmio, sem qualquer ônus e pelo período de 2 anos.

**Local e data:**

**Assinatura do(a) responsável pela declaração:**



Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia  
Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.  
76820-454 - Porto Velho-RO  
rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



**Uiliame da Silva Ramos, Superintendente**, 20/05/26 às 10:15

**CPF 706.\*\*\*-91, IP 131.108.60.158**, autenticação por usuário e senha



**Salatiel Rodrigues de Souza, Presidente**, 20/05/26 às 10:16

**CPF 220.\*\*\*-87, IP 131.108.60.158**, autenticação por usuário e senha

**Ping.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C79373BA8** e o código CRC **A3F69996**.



Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil

Documento Assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do Art. 4º da Lei nº 14.063

Baseado no horário oficial de Brasília GMT -03:00

 [www.meuping.com](http://www.meuping.com)  +55 11 99845-0374